

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE**  
**A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**(CAPES)**

**E A**

**ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES DO GRUPO MONTEVIDÉU (AUGM)**

**1- OBJETO**

1.1. Este Plano de Trabalho visa cumprir o objetivo do Acordo de Cooperação entre a CAPES e a AUGM, apoiando a execução das atividades necessárias para a seleção e implementação de projetos conjuntos de pesquisa com mobilidade acadêmica, conforme especificado neste Plano de Trabalho.

1.2. O objeto deste Plano de Trabalho é a implementação do **Programa CAPES/AUGM**, incluindo o detalhamento das etapas e a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para atingir os objetivos do Programa.

**2- METAS**

2.1. Este plano de trabalho visa estabelecer o Programa CAPES/AUGM, destinado a apoiar projetos conjuntos de pesquisa com mobilidade acadêmica entre Instituições de Ensino Superior brasileiras e universidades membros ou vinculadas à AUGM.

2.2. Os projetos conjuntos de pesquisa com mobilidade acadêmica poderão ser bilaterais, entre Instituições de Ensino Superior brasileiras e universidades membros ou vinculadas à AUGM de outro país, ou multilaterais, envolvendo 03 (três) ou mais universidades de 03 (três) países.

2.3. Este Plano de Trabalho estima como meta o apoio de até 15 (quinze) projetos conjuntos de pesquisa por edital, em áreas de interesse comum de ambas as partes, em todas as áreas do conhecimento. As áreas serão definidas, em comum acordo, e especificadas nos editais.

2.4. Esta proposta não impede que as partes, de comum acordo, estabeleçam diferentes números de projetos, bolsas, missões de trabalho, período de permanência dos bolsistas ou valores diferentes relacionados aos recursos de manutenção do projeto. As circunstâncias específicas do programa serão reguladas nos editais.

2.5. Para aferição do cumprimento das metas previstas neste Plano de Trabalho será utilizado o número de projetos e bolsas implementados e os valores repassados aos coordenadores, disponíveis no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, da CAPES.

2.6. A AUGM e suas universidades membros vinculadas informarão sobre os projetos selecionados e quantidades de bolsas de estudantes brasileiros financiadas em cada edital do programa.

2.7. Os recursos repassados aos beneficiários são regulados pelas normas das Partes.

2.8. A duração do período de fomento por projeto totaliza quatro (4) anos. O período inicial de fomento é de dois (2) anos, que podem ser prorrogados por mais dois (2) anos, de acordo com as regras dos editais.

2.9. Os recursos necessários à implementação das ações de responsabilidade da CAPES no âmbito desta parceria serão previstos na Lei Orçamentária Anual correspondente e estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira respectiva, que será solicitada quando do lançamento dos Editais.

2.10. Os beneficiários das bolsas que farão parte das missões de estudos dos projetos de pesquisa serão selecionados pelos coordenadores do projeto, de acordo com as regras estabelecidas no edital.

2.11. A duração das bolsas nas modalidades de pós-doutorado será de 3 (três) a 10 (dez) meses e para a modalidade de doutorado-sanduiche, de 6 (seis) a 10 (dez) meses.

### **3 – ORÇAMENTO**

3.1. O valor total estimado para este Plano de Trabalho, de responsabilidade da Capes, é de até R\$ 102.418.560,00 (cento e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil quinhentos e sessenta reais).

3.2. Os valores são regulamentados pelas Portaria CAPES nº 01/2020 e Portaria nº 33/2023, e estão sujeitos à alteração ou atualização mediante a publicação de novas portarias.

3.3. As Partes não se comprometerão com gastos não apresentados no presente Plano de Trabalho, exceto em casos fortuitos ou de força maior e se previamente negociado entre as Partes e formalizado por escrito.

3.4. A obtenção de recursos, sua disponibilização e execução pelas universidades de Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai, membros ou vinculadas à AUGM, serão determinados para cada Universidade com base nas suas possibilidades, planos de desenvolvimento e prioridades acadêmicas.

3.5. As universidades membros ou vinculadas à AUGM, ao endossar academicamente a apresentação de projetos conjuntos, comprometem-se com os recursos para financiar a mobilidade de seus compatriotas para o Brasil, bem como para acomodação e manutenção dos beneficiários brasileiros durante sua permanência em seu próprio país. A disponibilidade dos recursos será concedida no momento da seleção dos projetos na etapa final de avaliação.

3.6. Os recursos repassados aos beneficiários são regulados pelas normas das universidades membros ou vinculadas à AUGM que estão envolvidas nos projetos e podem sofrer alterações ou atualizações que serão comunicadas previamente aos interessados.

**TABELA 1 - FINANCIAMENTO DE BOLSISTAS PELA CAPES**

RESUMO PASSAGENS E AUXÍLIOS AOS BRASILEIROS NO EXTERIOR	Por Ano/Projeto	Por Ano/Projeto R\$	nº Projetos	Total/Ano Dólar	Total/Ano Reais	nº Anos	Total em Dólar	Total em Reais
Pós-Doutorado	\$ 3.550,00	R\$ 17.679,00	15	\$ 53.250,00	R\$ 265.185,00	4	\$ 213.000,00	R\$ 1.060.740,00
Doutorado Sanduíche	\$ 8.250,00	R\$ 41.085,00	15	\$ 123.750,00	R\$ 616.275,00	4	\$ 495.000,00	R\$ 2.465.100,00
Mestrado Sanduíche	\$ 5.500,00	R\$ 27.390,00	15	\$ 82.500,00	R\$ 410.850,00	4	\$ 330.000,00	R\$ 1.643.400,00
<b>Total</b>	<b>\$ 11.800,00</b>	<b>R\$ 86.154,00</b>		<b>\$ 177.000,00</b>	<b>R\$ 881.460,00</b>		<b>\$ 1.038.000,00</b>	<b>R\$ 5.169.240,00</b>

RESUMO MENSALIDADES BOLSAS AOS ESTRANGEIROS NO BRASIL	Por Ano/Projeto R\$	nº Projetos	Total/Ano Reais	nº Anos	Total 4 anos em Reais
Pós-Doutorado	R\$ 57.200,00	15	R\$ 858.000,00	4	R\$ 3.432.000,00
Doutorado Sanduíche	R\$ 102.300,00	15	R\$ 1.534.500,00	4	R\$ 6.138.000,00
Mestrado Sanduíche	R\$ 46.200,00	15	R\$ 693.000,00	4	R\$ 2.772.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 205.700,00</b>		<b>R\$ 3.085.500,00</b>		<b>R\$ 12.342.000,00</b>

**TABELA 2 - FINANCIAMENTO MISSÕES DE TRABALHO/MANUTENÇÃO DE PROJETO PELA CAPES**

Missões de Trabalho/Manutenção de Projeto	Quantidade	Valor	Nº de Missões	Total em moeda estrangeira	Cotação	Valor (R\$)
Auxílio Deslocamento ou Passagem aérea internacional (Dólar) - para brasileiros	1	\$ 550,00	2	\$ 1.100,00	4,98	R\$ 5.478,00
Diárias (Dólar)	9	\$ 370,00	2	\$ 6.660,00	4,98	R\$ 33.166,80
Auxílio Seguro Saúde (Dólar)	1	\$ 90,00	2	\$ 180,00	4,98	R\$ 896,40
Material de Consumo (Real)	1	R\$ 10.000,00		-	-	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 49.541,20</b>

BOLSAS + AUXPE em R\$	Por Ano/Projeto	nº de Projetos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total 4 anos
TOTAL passagem/auxílios em R\$	R\$ 86.154,00	15	R\$ 1.292.310,00	R\$ 1.292.310,00	R\$ 1.292.310,00	R\$ 1.292.310,00	R\$ 5.169.240,00
TOTAL Bolsas em R\$	R\$ 205.700,00	15	R\$ 3.085.500,00	R\$ 3.085.500,00	R\$ 3.085.500,00	R\$ 3.085.500,00	R\$ 12.342.000,00
TOTAL Auxpe em R\$	R\$ 49.541,20	15	R\$ 743.118,00	R\$ 743.118,00	R\$ 743.118,00	R\$ 743.118,00	R\$ 2.972.472,00
<b>TOTAL em R\$</b>	<b>R\$ 341.395,20</b>	<b>15</b>	<b>R\$ 5.120.928,00</b>	<b>R\$ 5.120.928,00</b>	<b>R\$ 5.120.928,00</b>	<b>R\$ 5.120.928,00</b>	<b>R\$ 20.483.712,00</b>



**TABELA 3- TOTAL GERAL PARA O PLANO DE TRABALHO FINANCIADOS PELA CAPES**

EDITAIS	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	TOTAL
Edital 1	R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00					R\$ 20.483.712,00
Edital 2		R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00				R\$ 20.483.712,00
Edital 3			R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00			R\$ 20.483.712,00
Edital 4				R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00		R\$ 20.483.712,00
Edital 5					R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00	R\$ 5.120.928,00	R\$ 20.483.712,00
	R\$ 5.120.928,00	R\$ 10.241.856,00	R\$ 15.362.784,00	R\$ 20.483.712,00	R\$ 20.483.712,00	R\$ 15.362.784,00	R\$ 10.241.856,00	R\$ 5.120.928,00	R\$ 102.418.560,00

\*Cotação Dólar - R\$ 4,98 em setembro/2023.

**3.7. O financiamento da CAPES, respeitará os valores expressos nas Tabelas 1, 2 e 3 e o disposto abaixo:**

1. Missões de Trabalho: Entre 4 (quatro) e 8 (oito) missões durante os 4 (quatro) anos de projeto. A missão de trabalho será uma viagem de curta duração de um dos membros docentes ou pesquisadores da equipe do projeto ao país de destino, com duração entre 7 (sete) e 10 (dez) dias.
2. Bolsas de Estudo: Até 6 (bolsas) bolsas por ano, por projeto, nas modalidades de Doutorado Sanduíche, Mestrado Sanduíche e Pós-Doutorado.
3. Recursos de manutenção do projeto: destinado à compra de material necessário para o funcionamento do projeto e relativo a pagamento de fornecedores de material ou de serviços.

**3.8. Caberá à CAPES:**

1. Pagar, diretamente aos bolsistas selecionados pelo lado brasileiro do projeto, passagem aérea, auxílio seguro saúde e instalação, de acordo com as normas vigentes da CAPES e respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.
2. Pagar, diretamente aos bolsistas selecionados pelo lado estrangeiro do projeto, mensalidade e auxílio instalação, de acordo com as normas vigentes da Capes e respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

**3.9. O financiamento das universidades membros ou vinculadas à AUGM, respeitarão o disposto abaixo e os valores expressos na tabela 4, a seguir:**

1. Missões de Trabalho: Entre 4 (quatro) e 8 (oito) missões durante os 4 (quatro) anos de projeto.
2. Bolsas de Estudo: Até 6 (seis) missões de estudos por ano, nas modalidades de Doutorado Sanduíche e Pós-Doutorado.

**3.10. Caberá à Instituição de origem vinculada à AUGM, o pagamento, diretamente aos bolsistas selecionados pelo lado estrangeiro do projeto, de passagem aérea e**

auxílio seguro saúde, de acordo com as normas vigentes das instituições da AUGM e respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira dessas instituições.

3.11. Caberá à Instituição de destino vinculada à AUGM, o pagamento, diretamente aos bolsistas selecionados pelo lado brasileiro do projeto, de bolsa para sua manutenção, de acordo com as normas vigentes das instituições da AUGM e respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira dessas instituições.

**TABELA 4 - FINANCIAMENTO DE BOLSISTAS PELA AUGM**

Missões de Trabalho	Parte Financiada	Por mobilidade (em dólares)	Total x Ano x Projeto
Financiamento de bolsistas brasileiros no exterior por IES membros ou vinculadas à AUGM	Bolsa de apoio para manutenção e alojamento ou equivalente em refeitórios universitários ou residenciais	1000,00	2.000,00
Financiamento de bolsistas em IES membros ou vinculadas à AUGM no Brasil	Auxílio Deslocamento (Dólar)	550,00	1.100,00
	Auxílio Seguro Saúde (Dólar)	40,00	80,00
<b>Total x Ano x Projeto</b>			<b>3.180,00</b>

Missões de Estudo	Parte Financiada	Por mobilidade (em dólares)	Total x Ano x Projeto
Financiamento de bolsistas brasileiros no exterior por IES membros ou vinculadas à AUGM	Bolsa de apoio para manutenção e alojamento ou equivalente em refeitórios universitários ou residenciais	6.000,00 - Mestrado Sanduiche, Doutorado Sanduiche e Pós Doutorado	36.000,00
Financiamento de bolsistas em IES membros ou vinculadas à AUGM no Brasil	Auxílio Deslocamento (Dólar)	550,00	3.300,00
	Auxílio Seguro Saúde (Dólar)	400,00	2.400,00
<b>Total Missões de Estudos x Ano x Projeto</b>			<b>41.700,00 (37900)</b>
<b>Total x Ano x Projeto</b>			<b>44.880,00 (41080)</b>

#### 4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas financiadas pela Capes no ano de 2025 terão como classificação Orçamentária: Ação: 0487 - Concessão de Bolsas de Ensino Superior - Programa de Trabalho: 12.364.5113.0487.0001 - Fonte do Recurso: 1000 - Grupo de Despesas: "3". Em relação ao exercício de 2026 e anos subsequentes, os recursos necessários para atender as despesas, serão solicitados nos projetos de Lei Orçamentária, tempestivamente à sua elaboração.

4.2. A obtenção de recursos, sua disponibilidade e execução pelas universidades membro ou vinculadas à AUGM serão determinadas por cada universidade em função do plano de desenvolvimento e prioridade acadêmicas.

6.7. As Partes fornecerão informações sobre o edital durante apresentações e atendimentos individuais, bem como por meio dos canais de comunicação disponíveis.

6.8. Ajustes e inclusão de novas etapas ou ações poderão ocorrer conforme a necessidade ou por surgimento de fatos imprevistos. Nesses casos, as Partes definirão os ajustes por troca de correspondência escrita.

## 7 – VIGÊNCIA

7.1. Este Plano de Trabalho entrará em vigor na data da última assinatura recebida, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período mediante Termo Aditivo.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os termos deste Plano de Trabalho poderão ser modificados por escrito pelas Partes, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação ao qual está subordinado este Plano de Trabalho.

8.2. Qualquer discordância ou desacordo na interpretação ou aplicação deste Plano de Trabalho será resolvida de forma conciliatória e por negociação direta ou correspondência entre as Partes.

8.3. Em caso de rescisão deste Plano de Trabalho por qualquer das Partes ou de seu término, as atividades em andamento serão apoiadas até sua conclusão, salvo acordo em contrário entre as Partes, resguardados os direitos adquiridos dos beneficiários, cabendo a cada Parte manter em seus orçamentos as dotações destinadas às referidas atividades pelo prazo de suas execuções.

Assinado pela **CAPES** e pela **AUGM**, redigido em português e espanhol, em duas vias originais de igual valor e devidamente assinadas, em nome de ambas as Partes.

  
Denise Pires de Carvalho  
Presidente  
CAPES - Brasil

  
Osvaldo Enrique Corrales Jorquera  
Presidente  
AUGM

Local: Brasília  
Data de assinatura: 13/03/2027

Local: Brasília  
Data de assinatura: 13/03/2027